

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

## Decreto/GP Nº 162/2021

Souto Soares – Bahia, 16 de julho de 2021.

**“Concede licença maternidade à servidora Amanda Silva Santos, abaixo relacionada e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e,

**Considerando** o requerimento de antecipação de licença maternidade apresentado em 09/07/2021,

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora **AMANDA SILVA SANTOS**, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º- A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias terá início a partir do dia 14 de julho de 2021, estendendo-se até o dia 10 de novembro de 2021.

Art. 3º- A prorrogação de 60 (sessenta dias) da licença maternidade terá início a partir do dia 11 de novembro de 2021, estendendo-se até 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2021/2024